

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **MARIA SESINA DA SILVA**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do 13º salário.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco"

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo